



TERMO ADITIVO Nº 006/2019  
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - EPP.

Ref. Proc. 23479.005532/2017-21  
Contrato Administrativo nº 002/2018  
Pregão Eletrônico SRP nº 33/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.400.063/0001-84, sediado(a) na Av Antares 812, Loja 05, Bairro: Recanto dos Vinhais, São Luis, Maranhão, CEP: 65.070-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSE DOMINGOS NUNES AMORIM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 028023352004-6, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 034.935.983-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 002/2018**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 05/2017 do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

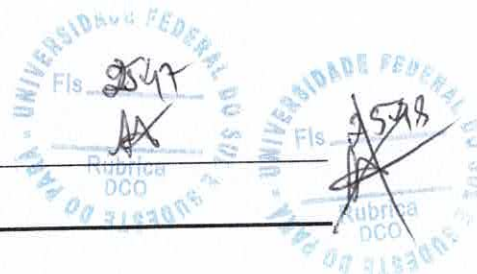
O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 002/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO REFERENTE AO LOTE 01, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DE NATUREZA COMUM, DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, DOS POSTOS DE SERVIÇOS, COM TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ EM SEDE (UNIDADES I, II, III E ALMOXARIFADO - CAMPUS MARABÁ/PA) E FORA DE SEDE (CAMPUS RONDON DO PARÁ/PA, XINGUARA/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA E SÃO FELIX DO XINGU/PA)**, conforme especificações contidas no edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 002/2018**, na forma do art. 57, §1º, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.005532/2017-21:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 24 meses, até a data de **21/03/2021**, mantendo-se o valor anual estimado de **R\$ 7.476.961,25 (sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do acréscimo de 24,83%, no valor de **R\$ 1.487.138,65 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, atualizando o valor anual estimado do contrato para **R\$ 7.476.961,25 (sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.



### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

**"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará até **21/03/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: "

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

**"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.476.961,25 (sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).** "

### CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado **REFORÇO** e **PRORROGAÇÃO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 373.848,06 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**, com vigência até **21/06/2021**.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Integram este termo aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Justificativa, planilha atualizada (pg. 2487 a 2520);**

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

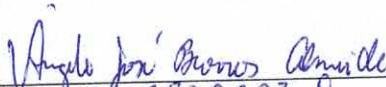
Marabá, 21 de março de 2019.

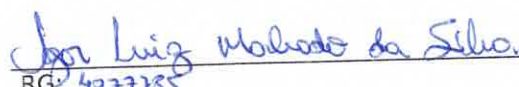
  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

  
Pinheiro Comércio e Serviços Ltda.  
José Domingos N. Amorim  
CPF: 064.935.983-00  
Pinheiro Comércio e Serviços Ltda-ME -  
EPP  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
RG: 0207867203-9  
CPF: 044.490.753-87

  
RG: 477785  
CPF: 890147232-53